



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Cipotânea, 13 de setembro de 2020.

Em mãos:
De: Gabinete do Prefeito
Para: Câmara Municipal
Assunto: Sanção da Lei Municipal nº 817/2020

Senhor Presidente

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Augusta Casa a íntegra da Lei Municipal nº 817/2020, que "*Dispõe sobre denominação de logradouro público de José Gomes Pereira Júnior (Ziquinha Pereira)*" aprovado por essa Casa e sancionada e promulgada nesta data, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente.


JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito de Cipotânea

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Vereador Adejanir Bárbara Heleno
Cipotânea/MG



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 817/2020

“Dispõe sobre denominação de logradouro público de José Gomes Pereira Júnior (Ziquinha Pereira)”.

A Câmara Municipal de Cipotânea aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O logradouro público localizado na rua sem denominação, situada no perímetro urbano do Município de Cipotânea, que tem início na Rua Coronel Moreira e término na Rodovia Ely Pereira, com extensão de 1.930,00 m (um mil novecentos e trinta metros), passa a ter denominação de **“RUA JOSÉ GOMES PEREIRA JÚNIOR (ZIQUINHA PEREIRA)”**.

Art. 2º. Fica determinado o envio à Empresa de Correios e Telégrafos, à empresa local de telefonia fixa e às empresas de telefonia celular, à CEMIG e à COPASA, cópia desta Lei para as providências institucionais de praxe.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Cipotânea, 13 de setembro de 2020.


JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito de Cipotânea